

ENCARGOS SOCIAIS NA FOLHA DE PAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

Nascimento, Lhaisa Priscilla do¹

Teixeira, Jailson da Conceição²

RESUMO

Este artigo tem como finalidade estudar os Encargos Sociais na folha de pagamento dos trabalhadores do município de São Pedro da Cipa-MT. Ao remunerar trabalho de empregados, sócios ou trabalhadores autônomos, as empresas estão sujeitas ao pagamento de tributos que incidem sobre essa remuneração. Certos encargos são fixados por lei como um percentual fixo sobre a folha de pagamento. Adotou-se a metodologia da pesquisa bibliográfica, realizando leituras em artigos, revistas, livros, sites da internet. Efetuou-se a pesquisa quantitativa através da coleta de dados, que traduz opiniões em números, sendo representados por gráfico para melhor visualização. Com a realização de uma pesquisa na cidade de São Pedro da Cipa/MT. No entanto, a maioria tem que ser calculada a partir de estimativas que envolvam desde o número de dias efetivamente trabalhados, até as estatísticas sobre, acidentes no trabalho. Sobre a remuneração dos empregados, o empregador está sujeito a recolher o FGTS e contribuições previdenciárias ao INSS, além de outras contribuições como SEBRAE, SESC, SESI, SENAT e etc. Os encargos sociais presentes na folha são revertidos em benefício ao trabalhador como o FGTS que fica retido até o mesmo desligar-se da empresa, onde pode sacar seu benefício.

Palavras – Chaves: Encargos, pagamento, empresa.

¹Graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço – EDUVALE. laysa_priscilla@hotmail.com

²Graduado em Ciências Contábeis na Faculdade Eduvale, Pós Graduado em Tecnologia da Informação e Lei de Responsabilidade Pública na ESAB, Pós Graduado em Gestão Fiscal e Planejamento Tributário na UNIC, Mestrando em Contabilidade Gerencial na FUCAPE, Professor no Curso de Ciências Contábeis na Faculdade EDUVALE e Contador da Excelência Contabilidade. jailsoncontador@outlook.com

1 INTRODUÇÃO

Este artigo que tem como título: “Encargos sociais na folha de pagamento no município de São Pedro da Cipa/MT”.O objetivo desta pesquisa é apresentar e analisar os principais conceitos e objetivos dos tributos/encargos sociais, conceituar a remuneração, distinguir os encargos sociais dos itens integrantes da remuneração do trabalhador e definir obrigações trabalhistas.

Utilizou-se a metodologia bibliográfica, efetuada nas obras literárias, a técnica foi a pesquisa exploratória onde fez-se um questionário com 30 empregados do município em questão.Efetou-se a pesquisa quantitativa através da coleta de dados, que traduz opiniões em números, sendo representados por gráfico para melhor visualização.

Sabe-se que os encargos mais conhecidos por todos são FGTS e desconto do INSS, ressalta-se que: o Fundo de Garantias do Tempo de Serviço como direito trabalhista de empregados urbanos e rurais, com a finalidade de estabelecer um fundo de depósitos em pecúnia, com valores destinados a garantir a indenização do tempo de serviço prestado ao empregador.

Empregador é a pessoa física ou jurídica que assume os riscos da atividade econômica, admite, dirige e assalaria a prestação pessoal de serviços. Equiparando-se ao empregador o profissional liberal, a instituição de beneficência, as associações recreativas e outras instituições sem fins lucrativos que admitam trabalhadores como empregados.

Alguns entes sem personalidade jurídica, como a família e a massa falida, podem assumir as condições de empregador. (FÜHRER, 2009, p. 42)

Art. 3º Considera-se empregado toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob sua dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único. Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual. (CLT).

As análises das obrigações trabalhistas demandam tempo e conhecimento dos profissionais desta área, diversos fatos podem ocorrer numa relação de emprego, desde a contratação até a demissão, onde neste ambos

têm direitos e deveres a cumprir que devem ser corretamente mensurados e interpretados.

O contador tem um papel muito importante, ele deve estar apto a auxiliar o empresário na gestão de sua empresa. As funções de um contador não limitam somente em apurar os impostos e manter a contabilidade em dia, ou seja, deve estar preparado para auxiliar o administrador na sua tomada de decisão.

2 REMUNERAÇÃO

Compreende-se que é valor do serviço prestado devida e paga diretamente pelo empregador e todo empregado. Pode ser pago mensal, quinzenal, semanal ou diariamente, não podendo ser estipulado por período superior a um mês salvo no que concerne a comissões, sempre se obedecerá ao salário mínimo.

Devido e pago pelo empregador diretamente, pela prestação de serviço ou pela circunstancia de estar o empregado a sua disposição, aguardando ordens-seria agregado dos demais títulos, como as gorjetas, os prêmios, as gratificações e os diversos adicionais (horas extras, adicional noturno etc.), formando então, o conjunto do ganho auferido, a que se denominaria remuneração.(MANUS,1987p.83)

A folha de pagamento é um documento de emissão obrigatória, podendo ser adotado um layout de acordo com as necessidades de cada empresa, desde que contenha informações legais, que serão verificadas pela fiscalização trabalhista e previdenciária. Desse modo a empresa deverá ter um programa de folha de pagamento adequado às suas necessidades, contendo todas as informações necessárias, como: salários, adicionais de horas extras, prêmios, gratificações, identificação de cada empregado, adicional noturno, repouso semanal remunerado, dentre outras informações, e ainda, as tabelas de desconto do INSS e do IRRF.

2.1 Encargos Sociais/ Trabalhistas

Os encargos sociais visam o bem de toda comunidade deixando de ser portanto um encargo trabalhista, pois visa o bem não só no trabalhador. Os encargos sociais incidentes sobre a Folha de Pagamento restringem-se às contribuições sociais pagas pelas empresas como parte do custo total do trabalho, mas que não revertem em benefício direto e integral do trabalhador. São recolhidos ao governo, sendo alguns deles repassados para entidades patronais de assistência e formação profissional.

Mesmo com tantos encargos sabemos que o salário tem suas particularidades e que na folha de pagamento os descontos e encargos não podem ultrapassar alguns limites estabelecidos por lei.

O salário é reconhecido como direito essencial do trabalhador. Tanto é assim que a própria Constituição Federal de 1988 reconhece o seu caráter alimentar. No contrato de trabalho, o motivo para prestação do labor é, justamente, o recebimento da remuneração, com o fim de garantir a sobrevivência do empregado e de sua família.

Os encargos básicos presentes na folha de pagamento são:

- Contribuição à Previdência Social (INSS);
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Salário – Educação;
- SENAC/ SESC;
- SENAI/ SESI
- SEBRAE;
- INCRA; e
- Risco de Acidente de Trabalho (RAT);

Existem também os encargos pagos diretamente, ao funcionário, incluídos na folha de pagamento:

- Repouso Semanal Remunerado;
- Férias + 1/3 constitucional;
- Feriados;
- Aviso prévio indenizado;
- 13º Salário;

- Auxílio –Doença – 15 Dias;
- Licença – maternidade;

Percebe-se que pelos encargos citados a maioria deles já são bem conhecidos tanto dos empregados quanto dos empregadores. Sabemos também que muitos ou a maioria deles voltam em forma de algum benefício para ambas as partes. De certo modo, no início, esses encargos causaram muitos desconfortos para ambas as partes, foi um longo prazo que se passou para que os empregados aceitassem a idéia de que alguns desses encargos seriam descontados em folha de pagamento.

Pode-se dizer que tanto os empregados quanto o empregador têm noção da importância e da obrigatoriedade dos encargos trabalhistas, nos dias atuais, os empregados já têm noção que o FGTS é algo que em algum momento retornará a ele e que o desconto do INSS é algo que dá ao individual uma segurança em diversas situações na vida do empregado e do empregador.

Já o chamado desconto de INSS é um encargo pago em parte pelo empregado que serve para que o mesmo não fique desamparado em algumas situações. Como um possível acidente que venha ser necessário se afastar das atividades, aposentadoria por tempo de contribuição e muitas outras situações.

Cabe aos empregadores o desconto relativo às contribuições previdenciárias de seus empregados, mediante a aplicação das alíquotas prevista na tabela do INSS, incidente sobre o salário de contribuição de cada um.

Dentre as obrigações estão aquelas que podem ser consideradas como encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamentos. Esses encargos derivam de obrigações constitucionais e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Mas os encargos sociais não são sinônimos de obrigações trabalhistas, é somente parte delas.

Existem ainda dois aspectos que prevêm a garantia de salário:

- Irredutibilidade: Por regra constitucional o salário é irredutível, mas pode sofrer redução em razão da convenção ou acordo coletivo.
- Intangibilidade: os descontos no salário só poderão ser realizados se previstos em lei.

Sabe-se que todos esses encargos já são previstos por Lei e com limite para tais. É importante que os colaboradores contadores saibam como

funciona esses encargos em folhas de pagamento e dentro dos interesses do empregador também. É preciso que nós futuros contadores tenhamos interesse por esse assunto, pois os empregadores confiam plenamente essas atribuições.

Para calcular os custos de um empregado numa relação de emprego não se deve observar apenas o seu salário devido ao seu esforço nas atividades desempenhadas no âmbito do trabalho, mas também os encargos que decorrem desta relação em função da remuneração paga.

2.2 Relações entre as obrigações trabalhistas e o contador

A carga tributária existente no Brasil tem sido motivo de muitas discussões, tanto entre empresários quanto no meio político e acadêmico. Dentre esses tributos, temos uma série de contribuições que incidem sobre as folhas de pagamento das empresas, encargos estes que compõem os custos para as empresas na hora de contratar um funcionário.

Por conseqüência, o contador deve estar atento também às obrigações trabalhistas existentes, levando em conta a importância de calcular os encargos sociais e trabalhistas de forma correta.

O cumprimento das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais requer especial atenção, seja pela peculiar condição da relação entre a empresa e seus empregados, sejam pela exigüidade de prazos para a execução das muitas rotinas envolvidas aliadas as severas multas quando da sua não observância. (MANUAL DE ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA AS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS 2014, P.5)

Portanto, os encargos sociais e trabalhistas possuem prazos a serem cumpridos, tanto quanto a sua declaração ao governo pela apresentação de declarações mensais feitas pelo contador responsável ou quanto aos prazos de pagamento dos encargos feitos pelo empregador. Encargos Sociais é o conjunto de obrigações que devem ser pagar mensal ou anualmente a seus funcionários – além do salário. Os encargos sociais são custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários e têm sua origem na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Fez-se necessário a adoção de métodos e técnicas que ajudaram na conclusão deste artigo. Parte importante de uma pesquisa, estudo ou trabalho acadêmico, é a metodologia que define os caminhos a serem percorridos para alcançar os objetivos. Esse estudo apresenta uma pesquisa bibliográfica, fundamentada na reflexão de leituras de textos, de autores diversos (Livros, enciclopédias, artigos e outros); e levantamento de dados.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Nesse sentido, o instrumento de investigação será através de questionário para melhor conhecimento e avaliação do que se tem e o que poderá ser melhorado. A Pesquisa exploratória buscar informações sobre os encargos sociais/ trabalhistas:

Pesquisa Exploratória busca apenas levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto. Na verdade, ela é uma preparação para a pesquisa explicativa. (SEVERINO, 2007 pg. 123)

A Pesquisa Explicativa tem como fundamento os encargos sociais/ trabalhistas na folha de pagamento:

Pesquisa Explicativa é aquela, além de registrar e analisar os fenômenos estudados, busca identificar suas causas, seja através da aplicação do método experimental/ matemático, seja através de interpretação possibilitada pelos métodos qualitativos. (SEVERINO, 2007 pg. 123)

O Questionário foi apresentado para funcionários para identificar o que eles entendem por encargos sociais/ trabalhistas na folha de pagamento:

Questionário conjunto de questões, sistematicamente articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados, com vista a conhecer a opinião dos mesmos sobre os assuntos em estudo.(SEVERINO, 2007 pg.125).

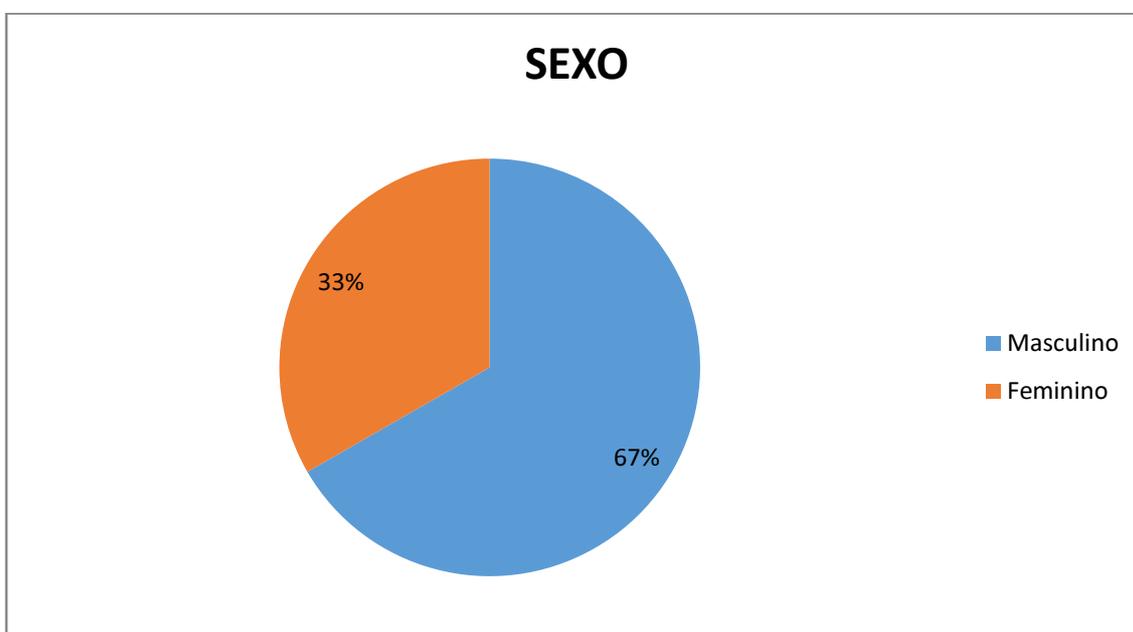
Com a aplicação do questionário, obteve-se dados importantes para a conclusão deste artigo.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Elaborou-se um questionário com objetivo de avaliar o grau de conhecimento de cada trabalhador na área de indústria e comércio em relação aos encargos sociais na folha de pagamento.

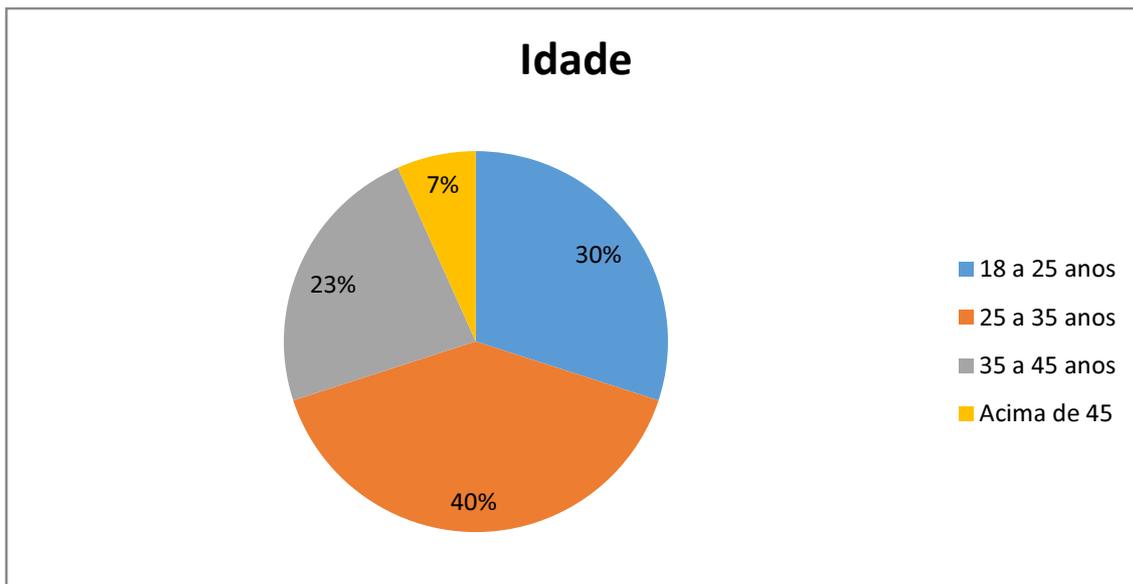
O questionário foi respondido por 30 trabalhadores que residem no município de São Pedro da Cipa/MT. O questionário contém 10 perguntas voltadas para avaliar o que se entende por encargo social.

Gráfico-1 Qual o sexo do entrevistado?



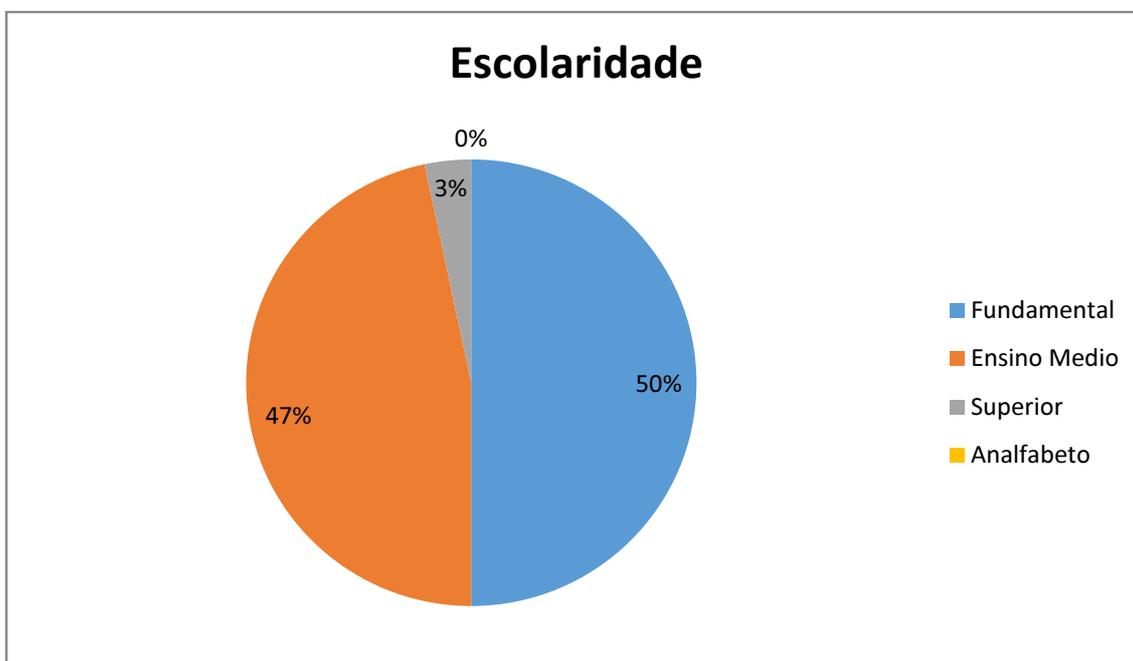
Fonte: Do pesquisador (2017)

O gráfico 1 mostra que entre os entrevistados foram 67% das pessoas do sexo masculino e 33% do sexo feminino.

Gráfico-2 Qual a faixa etária dos entrevistados?

Fonte: Do pesquisador (2017)

O gráfico 2 mostra a idade dos entrevistados, 30% das pessoas tem a faixa etária de 18 a 25 anos, 40% das pessoas tem a faixa etária entre 25 a 35 anos, 23% das pessoas entre 35 a 45 anos e 07% pessoas acima de 45 anos.

Gráfico-3 Qual o grau de escolaridade do entrevistado?

Fonte: Do pesquisador (2017)

O gráfico 3 mostra que entre os entrevistados possuem a seguinte graduação: 50% das pessoas cursaram o ensino fundamental, 47% pessoas o ensino médio, 03% das pessoa tem nível superior.

Gráfico-4 Você sabe o que significa encargos sociais e trabalhistas?

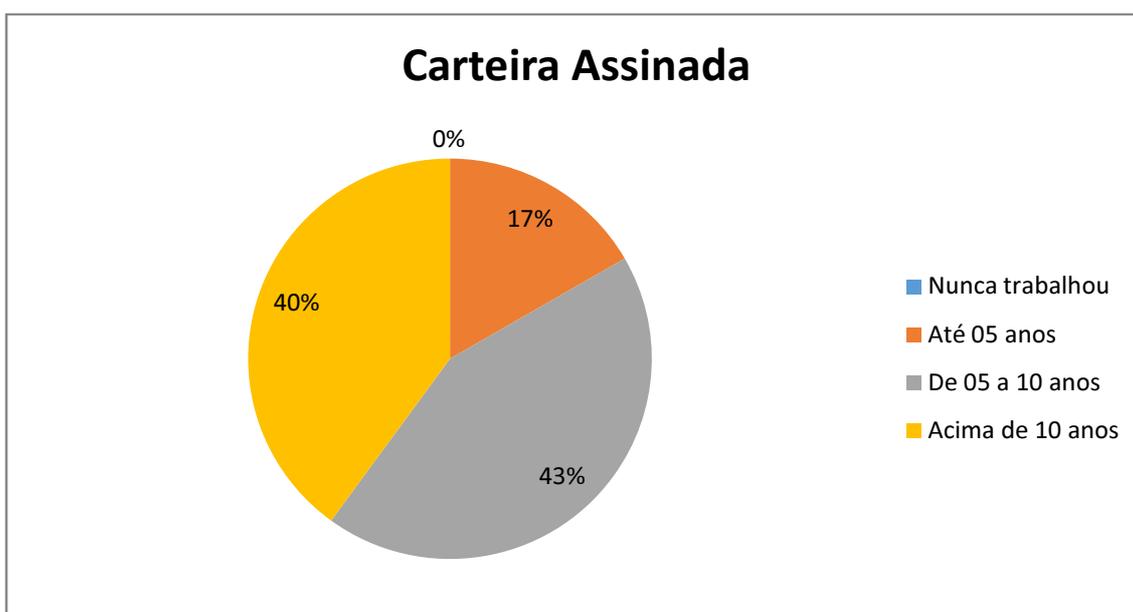


Fonte: Do pesquisador (2017)

O gráfico 4 mostra que entre os entrevistados 73% das pessoas sabe o que significa os encargos sociais e trabalhistas e 27% das pessoas não sabem seu significado.

Os encargos sociais são aqueles pagos em meio coletivos públicos. Embora ambos os encargos sociais e trabalhistas tenham o objetivo de beneficiar as condições de vida de um trabalhador. Já os trabalhistas são aqueles pagos diretamente para o empregado, qualquer benefício extra-salarial não relacionado à prestação do serviço são encargos trabalhistas.

Gráfico-5 Quanto tempo o entrevistado já trabalhou de carteira assinada?

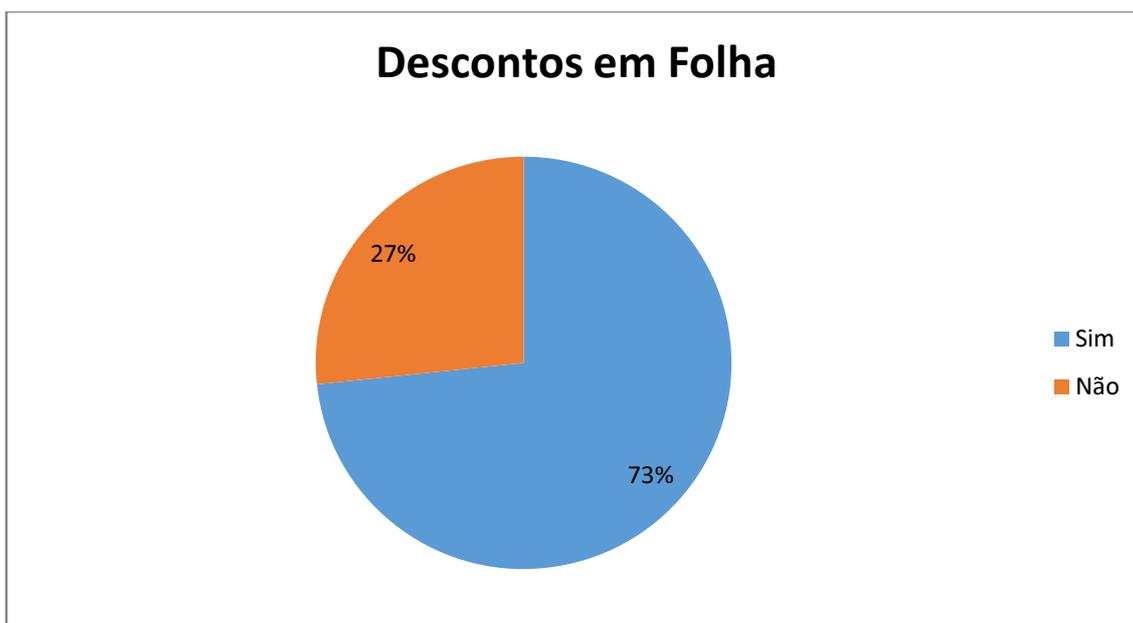


Fonte: Do pesquisador (2017)

O gráfico 5 mostra que entre os 30 entrevistados, nenhuma pessoa ficou sem ter a carteira assinada, já 17% das pessoas possui tempo de serviço até 05 anos, 43% das pessoas entre 05 a 10 anos e acima de 10 anos 17%.

É obrigatório todo o empregador o registro da CTPS do trabalhador, não registrar na carteira profissional do empregado traz uma série de consequências negativas, pois o trabalhador não conseguiu obter aposentadoria, auxílio doença e outros benefícios previdenciários, permanece em total insegurança caso sofra algum acidente de trabalho, não possui qualquer valor depositado do FGTS e não conseguiu dar entrada no seguro-desemprego, e além disso não vai possuir comprovação de experiência.

Gráfico-6 Na sua folha de pagamento são descontados os encargos sociais e trabalhistas?

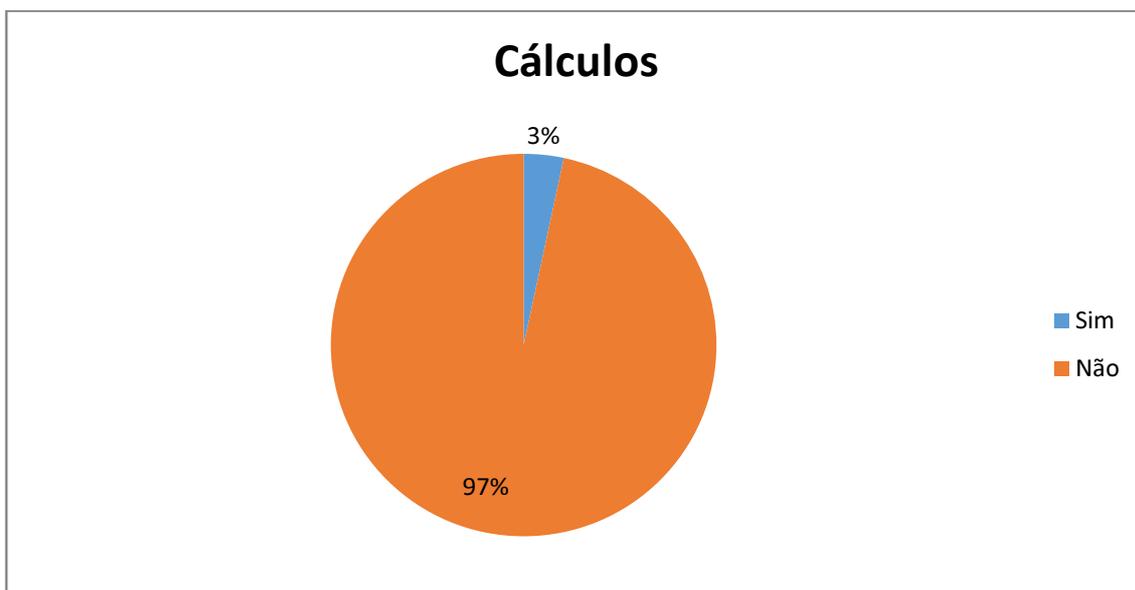


Fonte: Do pesquisador (2017)

O gráfico 06 mostra que entre os entrevistados 73% das pessoas responderam que são descontados os encargos sociais e trabalhistas em folha, e 27% pessoas respondeu que não.

Os encargos sociais e trabalhistas que são descontados em folha é o INSS, o FGTS não é descontado do trabalhador esse é o empregador quem deposita 8% do salário.

Gráfico-7 Você sabe como se calcula os encargos sociais\trabalhistas?

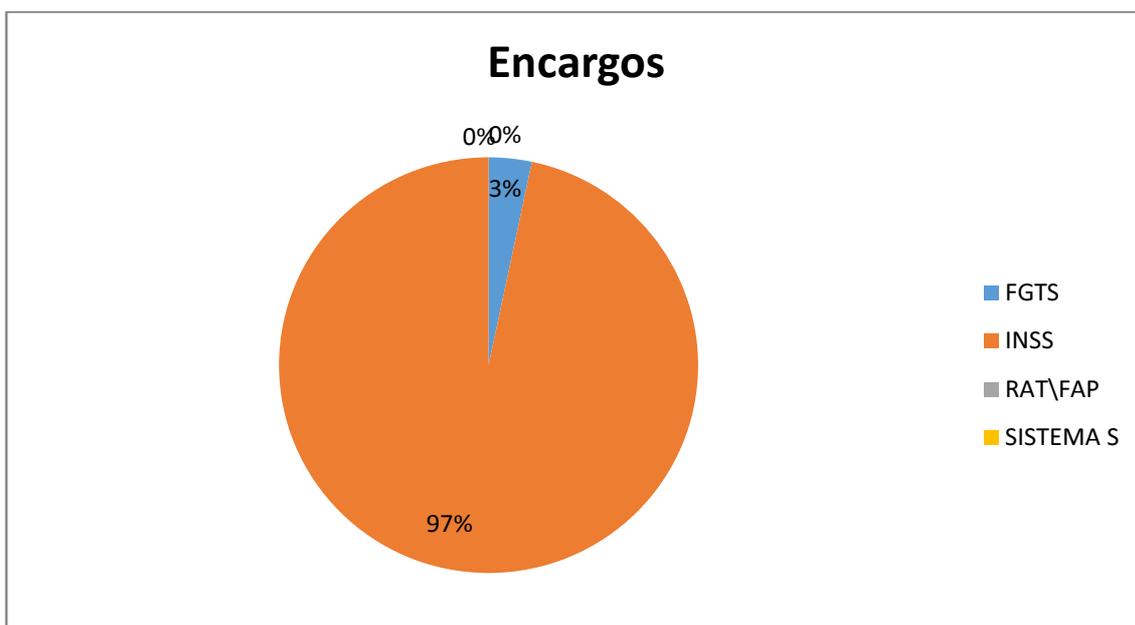


Fonte: Do pesquisador (2017)

O gráfico 7 mostra que entre os entrevistados somente 03% das pessoas tem a noção de como são calculados os encargos e 97% das pessoas não sabe como são calculados.

O desconto do INSS varia de 8% a 11% sobre o salário, dependendo da faixa salarial, já o FGTS é de 8% sobre os proventos.

Gráfico-8 Quais dos encargos sociais\trabalhistas você consegue identificar na sua folha de pagamento?



Fonte: Do pesquisador (2017)

O gráfico 8 mostra que entre os entrevistados 97% das pessoas conseguiram identificar o INSS na sua folha de pagamento e somente 03% o FGTS.

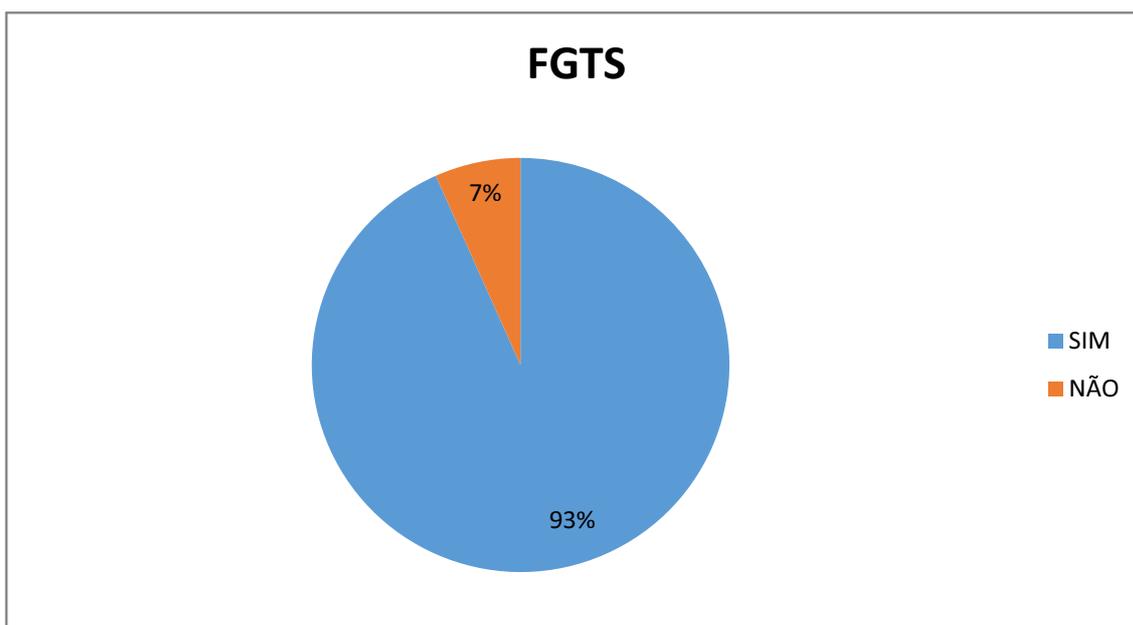
Gráfico-9 Existe alguma comunicação direta entre o empregado e contador da empresa?



Fonte: Do pesquisador (2017)

O gráfico 9 mostra que entre os entrevistados todos relataram que não há comunicação entre o contador e os empregados.

Gráfico-10 Você costuma verificar se os encargos estão sendo repassados corretamente, como por exemplo se seu FGTS está sendo depositado em dia?



Fonte: Do pesquisador (2017)

O gráfico 10 mostra que entre os entrevistados 28 pessoas verificam se o FGTS está depositado mensalmente e 02 pessoas disseram que não observaram se depositaram.

O FGTS é um direito de todo trabalhador, e é depositado 8% com base na remuneração mensal até o dia 7 de cada mês.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desta pesquisa acadêmica é analisar o conhecimento dos trabalhadores do município de São Pedro da Cipa/MT, de que forma os encargos sociais são recolhidos e onde são empregados, visando compreender o grau de conhecimento de cada trabalhador. Foi feita a pesquisa com 30 pessoas que possuem vínculo empregatício e verificou-se que a maioria não entende o porquê são feitos os descontos. A pesquisa constava 10 questões, onde 04 eram de cunho pessoal, sendo as outras 06 para medir o conhecimento dos trabalhadores, sobre encargos trabalhistas.

Verifica-se que o INSS há um limite máximo para o desconto. Quando o empregado ganha um valor superior ao teto, só poderá descontar-lhe do salário o limite estabelecido. Já o FGTS é somente 8% que o empregador repassa ao trabalhador em depósito.

Diante de tantas adversidades encontradas no mercado de trabalho e com as dificuldades que o país enfrenta sabemos que cada centavo precisa ser bem compreendido por ambas as partes envolvidas. Cabe-se aos contadores mediar entre empregados e empregadores o conhecimento pleno do que são encargos sociais ou trabalhistas e que esses são previstos por lei. Concluo dizendo que alcancei meus objetivos, através da pesquisa bibliográfica e pesquisa de dados.

REFERÊNCIAS

BACELLAR, Margareth de Freitas. **O direito do trabalho na era virtual**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Constituição Federal**. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm; Acesso: em 10/10/2015, as 20:00. _____.

Decreto nº. 99.684, 8 de novembro de 1990. **Consolida as normas regulamentares do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de novembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/99684.htm; Acesso em: 14/10/2015, as 15:00. _____.

Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de Maio de 1943. **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 1º de maio de 1943. Disponível em: 24 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm; Acesso em 20/10/2015, as 10:00.

GIL, Antônio Carlos. Técnicas de pesquisa em economia e elaboração de monografias. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do trabalho**. 30 ed. São Paulo: Atlas, 2014, 25

PASTORE, Jose. **Encargos sociais**: implicações para o salário, emprego e competitividade. São Paulo: LTR, 1997.

<https://endeavor.org.br/encargos-sociais/> acesso em 31/08/2016 às 14:10hrs.

<http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/custostrabalhistas.htm> 31/08/2016 às 14:30hrs.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO**.
23. Ed.rev. e atualizada. São Paulo: Cortez ,2007.

MANUS ,Pedro Paulo Teixeira, **DIREITO DO TRABALHO**. São Paulo: Atlas,
1987.